

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PL Nº.
61-2020

PARECER

PROCESSO nº.07140014/2020
PROJETO DE LEI nº. 61/2020
AUTOR: Prefeitura Municipal de Maceió.
RELATOR: Vereador Samyr Malta
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se do Projeto de Lei de nº 61/2020, enviado a esta Comissão para emitir parecer.

Após análise da matéria, que pretende aplicar o ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, A VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

Constatamos que não há opção mais salutar que a aprovação do Projeto de Lei nº 61/2020 de iniciativa da Prefeitura de Maceió.

Diante do exposto, opino favoravelmente ao Projeto em tela para seguir sua tramitação normal e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 28 de Setembro de 2020.

VEREADOR SAMYR MALTA

Relator

Votos Favoráveis:

VER. SILVANIA BARBOSA

VER. FRANCISCO FILHO

Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46B71F77

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/09/2020. Edição 6052

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

